

RESOLUÇÃO Nº 152/2015-CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão.

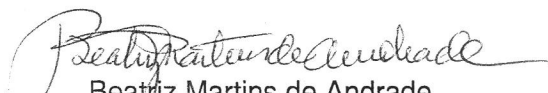
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Nº 186/2015-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o Processo nº 518/2010-CEE/MA, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de setembro de 2015.


Beatriz Martins de Andrade
Presidente – CEE em exercício


Iolanda Ferreira Portela
Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Assunto:

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BACABAL

Relatora: **IOLANDA FERREIRA PORTELA**

Parecer Nº

186/2015-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno

10 SET 2015

Processo nº

518/2010-CEE

I – RELATÓRIO

Em ofício datado de 01/09/2010, Prof. José Augusto Silva Oliveira, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, solicita da gestão deste Conselho a Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura, do Centro Superior de Bacabal – CESB.

Em 15/12/2014 foi distribuído para análise e instrução ao Conselheiro Sebastião Moreira Duarte, que informou a regularidade da solicitação e encaminhou o processo à presidência deste órgão para constituição de Comissão Verificadora, para análise das condições de funcionamento do curso.

Em 16 de junho de 2015, a comissão constituída por Iracy de Souza Santos, Veráluce Lima dos Santos e o Técnico em Assuntos Educacionais Manoel Pereira Fonseca, para sob a Presidência do primeiro integrarem a Comissão Verificadora, que após pesquisa encaminhou o Relatório da visita realizada “in loco”, a este Conselho. (fls. 814).

Em 18/08/2015 foi redistribuído para estudo desta Relatora.

II – PARECER E VOTO

O Curso de Pedagogia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores do Município de Bacabal-MA, teve seu Reconhecimento efetivado pela Resolução nº 272/1999, do Conselho Estadual de Educação-CEE, o atual Projeto Político Pedagógico foi aprovado pela Resolução nº 860/2008, CEPE/UEMA.

O curso foi avaliado em três dimensões que constam no formulário:

DIMENSÃO I – Organização Didático Pedagógica, a média aritmética atribuída foi 3,58 (três pontos e cinquenta e oito décimos), segundo a Comissão.

A avaliação global da DIMENSÃO I foi considerada satisfatória, pois apresentou indicadores que contribuíram para o bom funcionamento do curso. O Projeto Político Pedagógico está condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Pedagogia no Brasil, a estrutura do curso foi atualizada pela Resolução nº 1077/2013 CEPE/UEMA.

DIMENSÃO II – Corpo Docente, o curso obteve média Global 3,5 (três pontos e cinco décimos).

Esta dimensão apresenta três indicadores divididos em duas subdivisões: a primeira ligada à gestão do curso e a segunda mais especificamente, à atuação e experiência acadêmica dos docentes. O corpo docente atual está constituído por 18 (dezoito) professores, incluindo a Diretora, todos com formação na área que atuam no curso, destes, 02 (dois) são doutores, 06 (seis) mestres e 10 (dez) especialistas. (fls. 836).

DIMENSÃO III – Instalações físicas, a Comissão aponta que são muito boas, oferecendo, assim, adequado ambiente de trabalho para a comunidade acadêmica: as salas de aulas são climatizadas, bem como as demais dependências administrativas utilizadas pelo Curso.

A biblioteca oferece serviços por pessoal habilitados, funciona nos três turnos. Os títulos existentes não são suficientes em termos de quantidade para atender a demanda do curso.

A média global da Dimensão foi 3,4 (três pontos e quatro décimos), satisfatória para avaliação do curso.

Em suas considerações finais a Comissão pontua:

A avaliação global do curso de Pedagogia Licenciatura, oferecido pela UEMA, no Centro de Estudos Superiores de Bacabal/MA, foi satisfatória, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação vigente.

Com base nesta avaliação a Comissão Verificadora recomenda a **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do referido curso, com o Conceito Final 3,3 (três pontos inteiros e três décimos), considerado satisfatório.

Recomenda ainda:

- Que sejam aplicadas as políticas de investimentos na compra de material bibliográfico, atualizado, voltado para as disciplinas básicas;
- Que seja posta em prática a política da Instituição para melhor qualificação docente em nível stricto sensu, conforme legislação vigente.

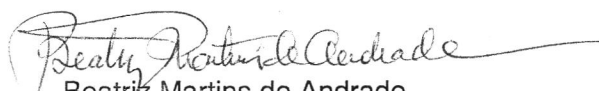
Dessa forma, considerando o Relatório da Comissão Verificadora, votamos pela **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do Curso de Pedagogia Licenciatura, oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Bacabal/MA, da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e, que atendam as recomendações solicitadas pela referida Comissão quando da próxima Renovação de Reconhecimento.

É o parecer que submetemos à apreciação da Câmara de Educação Superior.

São Luís, 3 de setembro de 2015.


Iolanda Ferreira Portela
Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


Beatriz Martins de Andrade
Presidente em Exercício da CES